

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de 57 vagas para o Programa de Aprendizagem, em curso profissionalizante do SENAI Laranjeiras.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos (as) candidatos (as) normas, instruções, informações e orientações relativas aos cursos e ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem da Empresa, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5598/2005.

Empresa (s)	CNPJ	Endereço	Nº de vagas (cotas)
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	23274194/0001-19	Rua Real Grandeza, 219 – Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP 22283-900	57

1.1. O (A) candidato (a) deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

- Idade - maior de 14 anos e menor de 24 anos, de acordo com item 2 deste edital;
- Escolaridade – a partir do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Estar matriculado (a) no ensino fundamental ou médio, caso não o tenha concluído.

1.2. Em observância à CLT e a 13.146/2015, ao (à) candidato (a) com deficiência não se aplicará a idade máxima de 24 anos e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

1.3. A operacionalização desse curso, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, conforme abaixo:

1.3.1. Somente nas instalações do SENAI Laranjeiras, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos.

1.4. A prática profissional na empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente ao que está disposto no Decreto 5598/2005 e no Decreto 6.481/2008 no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecidas pelos mencionados dispositivos.

1.4.1 A prática profissional, quando ocorrer, será concomitante ou subsequente.

1.5. O processo seletivo será desenvolvido mediante prova, para os (as) candidatos (as) encaminhados (as) pelas empresas citadas. Sendo no máximo de três indicações por vaga.

1.5.1. Em caráter excepcional, caso a empresa solicite, o SENAI poderá prestar apoio na indicação de candidatos (as) a Jovens Aprendizizes para o cumprimento da cota pela empresa.

1.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado no mesmo curso de aprendizagem ou em curso com conteúdo programático similar ao objeto deste Edital e não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz por Furnas Centrais Elétricas S/A.

2- DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

SENAI Laranjeiras.

Endereço da Escola: Rua Esteves Junior nº 47 – Laranjeiras – Rio de Janeiro.

CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO
Operador de Computador	Nascidos entre 16/12/1993 e 05/06/2003	480 horas	20	Tarde
Eletricista de Audiovisual	Nascidos entre 16/12/1993 e 05/06/2003	480 horas	19	Tarde
Assistente Administrativo	Nascidos entre 16/12/1993 e 05/06/2003	480 horas	18	Manhã

2.1. Os cursos de Operador de Computador, Eletricista Audiovisual e Assistente Administrativo, tem previsão de início e término, sendo desenvolvido sem a prática profissional na empresa, conforme descrito no quadro abaixo, considerando o cumprimento total da carga horária.

Tipo de Contratação	Carga Horária	Data de Início do Contrato	Data de Término no SENAI	Data de Início da Prática na Empresa	Data de Término da Prática na Empresa	Data de Término do Contrato
Sem Prática na Empresa	480	05/06/2017	15/12/2017	xxx	xxx	15/12/2017

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e locais determinados.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação pela empresa	04/04/2017	A partir das 14h00min	Site de furnas www.furnas.com.br
Inscrição no SENAI	07/04/2017	09h00min à 16h00min	Rua Esteves Junior, 47 – Laranjeiras.
Reunião de Informação Profissional e Prova	25/04/2017	Manhã/tarde/noite * de acordo com número de candidatos	Rua Esteves Junior, 47 – Laranjeiras.
Envio dos resultados à empresa	05/05/2017	16h00min	XXX
Divulgação do resultado pela empresa	09/05/2017	A partir das 17 horas	Site de furnas www.furnas.com.br
Assinatura de contrato	22/05/2017	09h00min à 16h00min	Furnas Centrais Elétricas S/A
Matrícula no SENAI	30/05/2017	09h00min à 16h00min	Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras
Início do Curso	05/06/2017	De acordo com o turno ofertado	Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras
Reunião de Responsáveis e Familiares	06/06/2017	19h	Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras

3.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), no dia e no horário estabelecido, conforme indicado no quadro, caracteriza a eliminação do (a) mesmo (a) do processo seletivo.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo para o ingresso no curso estará aberta em **07/04/2017** e somente poderá ser feita na escola SENAI Laranjeiras, conforme descrito no item 3 deste Edital.

4.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo interessado e, no caso do (a) candidato (a) menor, deverá ser efetuada acompanhada do responsável legal, estando este munido de documentação

comprobatória (documento de identidade que identifique o grau de parentesco com o (a) menor e, se for o caso, o termo de guarda).

4.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário e apresentar:

- Original da cédula de identidade dentro da validade;
- Original do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Carteira de trabalho;
- Título de eleitor para os jovens acima de 18 anos.

4.4. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá fazer tal requisição por escrito, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de no mínimo 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI Laranjeiras do mencionado atendimento.

4.4.1. A condição especial requerida pelo (a) candidato (a) para a realização da prova será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

4.7. É vedada a inscrição condicional, sendo imprescindível a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso.

4.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas, instruções definidas neste Edital.

4.9 É vedada a participação neste processo seletivo de candidatos (as) que tenham anteriormente contrato firmado com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, em atenção às bases legais do Programa, pois o empregador não pode formalizar novo contrato de aprendizagem com o mesmo aprendiz após o término do anterior. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não atentar para esta orientação.

5 - Da Reunião de Informação Profissional – RIP

Esta reunião tem por objetivo prestar as informações relativas ao curso, conteúdo e duração, sua operacionalização e esclarecimentos relacionados às provas e sua realização. É recomendável a participação do responsável pelo aluno menor na RIP.

6 - DAS PROVAS

6.1. Do conteúdo

As provas de Língua Portuguesa e Matemática serão escritas, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

6.1.1. Da Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas e jornais.

Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios, etc.

Nova ortografia.

Acentuação gráfica.

Pontuação.

Crase.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Morfossintaxe: classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação.

Frase, oração e período.

Termos da oração e suas funções morfossintáticas.

Relações sintático-semânticas entre as orações de um período.

Processo de coordenação e de subordinação.

Sintaxe de concordância e regência.

Semântica: sinônimos e antônimos.

Conotação e denotação.

Figuras de Linguagem.

Redação de correspondências oficiais..

6.1.2. da Matemática:

Regra de três simples e composta

Juros simples e composto

Porcentagem

Probabilidade (arranjo e permutações)

Razão e Proporção

Cálculo de área

Perímetro

Raciocínio lógico

Média aritmética

Análise combinatória.

6.2. Das condições para a realização das provas

6.2.1. O (A) candidato (a) para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do (a) candidato (a)
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

6.2.2. O (A) candidato (a) que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado (a).

6.2.3. É expressamente proibido ao (a) candidato (a) portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, iPad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o (a) candidato (a) excluído (a) do processo seletivo em caso desta ocorrência.

6.2.4. O (A) candidato (a) não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.2.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos (as) de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, sandália e chinelo.

6.2.6. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

6.2.7. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 3 (três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

6.2.8. O (A) candidato (a) somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

6.2.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

6.3. Da correção das provas

6.3.1. O (A) candidato (a) que não alcançar, em cada prova, a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado (a).

6.3.2. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital, onde a nota utilizada para classificação será a soma algébrica dos resultados das provas.

6.3.3. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa
- A maior nota em Matemática
- O candidato que apresente a maior idade
- Ordem de inscrição no processo seletivo

6.3.4. O SENAI-RJ Unidade Laranjeiras reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

7. DO RESULTADO

7.1. O SENAI Unidade Laranjeiras encaminhará para a empresa o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

7.2. Caberá à empresa contratante encaminhar para o SENAI a Carta de Encaminhamento dos Selecionados pela Empresa (ANEXO III), confirmação dos candidatos para compor suas cotas.

7.3. Caberá a empresa contatar o (s) jovem (ns) selecionado (s) informando sobre o processo de contratação.

7.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas no (s) curso (s) Operador de Computador, Assistente Administrativo e Eletricista Audiovisual definido neste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados, com base na classificação encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos.

8.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações fundamentadas na legislação em vigor, que constam na Carta de Confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais (EP-141);

9. DA MATRÍCULA

9.1. O (A) candidato (a) classificado (a) e contratado (a) pela empresa deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

9.2. O (A) candidato (a) maior de idade classificado (a) e contratado (a) pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no SENAI Laranjeiras, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, e entregar os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original e cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (a) (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (*deverá ser apresentado documento original a cada semestre*);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do título de eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).

9.2.1. O (A) candidato (a) menor de idade classificado (a) e contratado (a) pela empresa deverá efetuar a matrícula acompanhado (a) do responsável legal, estando este munido do original e cópia da documentação comprobatória:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da cédula de identidade (com vistas a identificar o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

9.3. O (A) candidato (a) classificado (a) e contratado (a) pela empresa que não apresentar toda a documentação ou não comparecer no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado (a) desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

9.4. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital, para a Empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A;
- 10.2. O SENAI reserva-se ao direito de não oferecer o curso que não contar com os candidatos classificados previstos para o desenvolvimento do curso, conforme definido neste Edital.
- 10.3. O SENAI reserva-se ao direito de não iniciar a turma prevista neste Edital, caso, após o processo seletivo, a empresa contratante declinar e não realizar a contratação do(s) jovem (ns).
- 10.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Profissional do SENAI Laranjeiras.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.



Coordenador Operacional de Educação Profissional

SENAI Laranjeiras

Fernando da Silva Rezende
COORDENADOR/GER 5 - Laranjeiras
Coordenador Operacional
de Educação Profissional
Matrícula 6457-2
Sistema FIRJAN